



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 052/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 360.600,00 (trezentos e sessenta mil e seiscentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II - Superávit Financeiro:

R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso I**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, **inciso II**, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos:

00000 – Recursos Ordinários (Livres);

00354 – Emenda Individual de Incremento PAP;

10056 - FIPAR Incentivo aos Direitos do Idoso; e

10063 – FIA Apoio e Fortalecimento às Famílias/ Gestantes/ Crianças de 0 a 6 Anos Primeira Infância.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de abril de 2025.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2251 - Decreto nº 52/2025 de 03/04/2025

Escopo

Nº Ano

Autorização: 2162 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		1310	2024
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações			150.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações			0,00	150.000,00
Suplementar	Superáv it Financeiro			210.600,00	0,00
Suplementar	Superáv it Financeiro			0,00	12.600,00
Suplementar	Superáv it Financeiro			0,00	198.000,00
Despesa					
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo			15.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura			
04.122.0020.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		Superáv it Financeiro Livre			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro		
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo			50.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Alteração de Fonte			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
2100 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo			3.200,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Superáv it Financeiro Vinculado			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
2092 00354 EMENDA INDIVIDUAL DE INCREMENTO PAP - 354					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro		
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação			50.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Alteração de Fonte			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
2120 00493 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO SERV ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo			50.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Alteração de Fonte			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2190 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação			50.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Alteração de Fonte			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2200 00493 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO SERV ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo			5.300,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura			
08.244.0070.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E		Superáv it Financeiro Vinculado			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2843 10063 FIA - APOIO E FORTALECIMENTO AS FAMILIAS/GESTANTES/CR IANÇAS DE 0 A					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo			4.100,00
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		Abertura			
08.241.0070.2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		Superáv it Financeiro Vinculado			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3330 10056 FIPAR INCENTIVO AOS DIREITOS DO IDOSO - 10056					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superáv it Financeiro		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo			50.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura			
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Alteração de Fonte			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3641 00102 FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	50.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3650 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	25.000,00
08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0080.2059 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	Superáv it Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4281 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	100.000,00
08.008 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Abertura	
13.392.0081.2060 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Superáv it Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4511 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro	
13 SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	10.000,00
13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0050.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO	Superáv it Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5670 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro	
88 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	48.000,00
88.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.846.0120.0088 ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS / PRECATÓRIOS	Superáv it Financeiro Livre	
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
5920 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro	

Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	150.000,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	150.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	150.000,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	---	210.600,00	0,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	Superáv it Financeiro Livre	0,00	198.000,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	Superáv it Financeiro Vinculado	0,00	12.600,00	#



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 060/2025 – SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.325/2025

Súmula: Altera o Art. 3º da Lei 1.151/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjurski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Unidade: 004 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Projeto/Atividade: 07.004.08.241.0070.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
Conta: 3389
Natureza: 4.4.50.41.00.00
Nome da natureza de despesa: Despesa de Capital – Investimentos – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos – Contribuições
Fonte de recurso: 10074 – FIPAR Cuida Mais Paraná Acolhimento
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de superávit financeiro da fonte de recurso "10074 – FIPAR Cuida Mais Paraná Acolhimento".



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, nos moldes e naquela que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º, 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 24 de abril de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: (42) 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025

SÚMULA Nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados os representantes da Administração direta e indireta para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:

DIRETOR DE DEFESA CIVIL

Diretor: JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Suplente: SANDRO ROBERTO BALDISSERA

Membro: MIGUEL BATISTA

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL

Coordenadoria de Operações: IURY HENRIQUE SLOMPO

Secretário: JOSÉ RAFAEL LEPORASSI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e demais disposições em contrário.

Cantagalo, 24 de abril de 2025.

JOÃO KONJURSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ: 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 052/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 360.600,00 (trezentos e sessenta mil e sessentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (alteração de fonte):

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II - Superávit Financeiro:

R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e sessentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos:

00000 – Recursos Ordinários (Livres);

00354 – Emenda Individual de Incremento PAP;

10056 – FIPAR Incentivo aos Direitos do Idoso; e

10063 – FIA Apoio e Fortalecimento às Famílias/ Gestantes/ Crianças de 0 a 5 Anos Primeira Infância.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de abril de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal

